

**PARECER Nº 2507/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 202/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, cria o Programa de Ampliação do Atendimento em Creches ou entidades equivalentes para crianças na faixa etária de zero a três anos de idade e pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos de idade.

De acordo com a propositura, o Programa de Ampliação se dará tanto em número de unidades existentes, bem como em relação ao horário de atendimento, que poderá ser estendido até às 21:00 horas, se houver crianças cujos pais ou responsáveis comprovem ocupação profissional ou atividade relevante que inviabilize a retirada da criança antes desse horário.

Em sua justificativa, o Autor apresenta um dado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que indica que apenas 28,8% da população de 0 a 3 anos de idade, residente nas Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas brasileiras, frequentam creche ou entidade equivalente.

Também argumenta que este dado estatístico é preocupante, visto que a educação infantil é o alicerce da aprendizagem, sendo de suma importância que as crianças frequentem as unidades de ensino, visto que socializa, desenvolve habilidades, melhora o desempenho em diversas atividades, fornecendo desta forma condições para resultados superiores e, futuramente, trará uma melhor condição social para estas crianças, pois lhes propiciará uma melhor perspectiva de vida.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de Lei, apontando a necessidade de se realizar duas audiências públicas, conforme disposto no art. 41, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende ampliar o atendimento gratuito nas creches e pré-escolas, bem como disponibilizar um horário mais flexível, estendendo o horário de funcionamento daquelas entidades, quanto ao MÉRITO, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 13/11/2013

Senival Moura – PT – Presidente

Ricardo Young – PPS – Relator

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Souza Santos – PSD

Vavá – PT